

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade no Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 01/12/2024 a 31/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

- 1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;
2. Efetuar demonstrações das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;
3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;
4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;
5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;
6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;
7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;
8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;
9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;
10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;
11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do materializado;
12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;
13. Participar de reuniões sempre que convocados;
14. Manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;
15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;
16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;
17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;
18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;
19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;
20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;
21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;
22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;
23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;
24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;
25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.
ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática para Internet (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processamento de Dados (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Rede de Computadores (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Sistemas de Comunicação (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Telecomunicações (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia (da/de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática em Desenvolvimento de Sistemas em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos

- Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais; Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de (da/d) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;
ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome:
E-mail:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1. RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO
DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
II.2 – EM OUTRA ÁREA
DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– MESTRADO
Mestre em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
Período trabalhado:
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público:
Nome da função/cargo/emprego:
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)
– Relacionada a área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nível Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.
Técnico de Nível Médio: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)
Tipo(s):
– Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.
2) PROVA PRÁTICA
2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:
– Configuração e manutenção de redes locais, incluindo roteadores, switches e firewalls.
– Diagnóstico e reparo de computadores e periféricos.
– Servidores Windows (Active Directory, WSUS, WDS)
– Linux (comandos básicos, IPTables)
– Redes (Wi-Fi, Cabeada, Firewall, roteamento)
– Conhecimento básico em sistemas de gerenciamento de banco de dados (como MySQL, PostgreSQL, SQL Server, etc.).
– Segurança da Informação
– Pacotes de escritório como Microsoft Office e correlatos.
– Ferramentas de Desenvolvimento Web e Sistemas de Controle de Versão
– Ferramentas de Automação e Orquestração (Puppet, Chef, Ansible)
– Configuração de redes TCP/IP
– Programação e linguagem de script (shell script (sh, bash, ksh, etc), powershell e linguagem de lote (batch) da Microsoft)
– Virtualização de servidores
2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES
PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvolvida; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico-metodológico; Consistência teórico-metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia das (s) Certidão(ões) de Nascimento.
8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarem 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativa para pessoas do sexo feminino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 010/05/2024 – PROCESSO Nº136.00147421/2024-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.
O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.
O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.
b) Recusar a vaga oferecida.
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.
d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
DATA DO COMPARECIMENTO: 25/10/2024
HORÁRIO: 14:00
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES
ENDEREÇO: AVENIDA PEREIRA BARRETO Nº 400
BAIRRO: BAETA NEVES – CEP: 09751000 – CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO
ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA
Nº DE VAGAS: 1
CANDIDATO CONVOCADO
Nome do(a) inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final:
12/LUCLKAS SCHMIDT DOS SANTOS/483255300 /4149816883/2º
ETEC CARLOS DE CAMPOS- SÃO PAULO SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/03/2024, PROCESSO Nº 13600144696/2024-43
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/10/2024
O Diretor da ETEC CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO-SP, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do nº 1º do artigo 3º da Deliberação CEE/EPs nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicado no DOE de 02/10/2024, Seção I, pág.153, por SER NECESSÁRIO CONVOCAR OS PROXIMOS CANDIDATOS QUE PONTUARAM NO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 276/01/2024 – PROCESSO Nº136.00149249/2024-81
DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO DE 23/10/2024
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio artigo 4º da Deliberação CEE/EPs 84, de 14 de julho de 2023, publicada no DOE 23/07/2023, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na área de atuação ELÉTRICA.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 270/04/2023 – PROCESSO Nº136.00040571/2023-64
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 105, DE 23/10/2024
O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá, designado nos termos do Despacho 113/2024 – URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, com fundamento no artigo 7º da Deliberação CEE/EPs nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEE/EPs nº 24/2015, e no item 4 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições, ALTERA a Comissão Específica do referido Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Faculdade de Tecnologia nº 76, DE 25/06/2024, publicada no DOE de 01/07/2024, passando a vigorar conforme a seguir especificado:
1. NELSON AFONSO THOMAZ, RG 14240526-7, Coordenador do Curso de Engenharia de Informática;
2. FRETZ SIEVERS JUNIOR, RG 27889198-6, Professor de Ensino Superior.
3. DOUGLAS LEONARDO DE LIMA, RG 34255728-2, Professor de Ensino Superior.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO – OSASCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 242/31/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CELSO GIGLIO, nos termos da Deliberação CEE/EPs 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEE/EPs 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEE/EPs 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado está aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
6430 – Gastronomia e Hospitalidade(Gastronomia Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado))
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEE/EPs 41/2018 (e suas alterações), e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEE/EPs (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEE/EPs, aprovado pela Deliberação CEE/EPs 32/013 (ANEXO II deste Edital).
4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEE/EPs que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.
1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEE/EPs nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEE/EPs nº 1, de 19/02/2013.
2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assinará, cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/11/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 28/10/2024 até às 23h59 de 11/11/2024.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) clicar em Etec / Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.
c) Tentar o atendimento do respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado



